



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º265 /2024

05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Ondina Moreno Fiirst**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/08/2023 Protocolo nº 20001030100371237;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ondina Moreno Fiirst**, Portadora do **RG nº 794.937 SSP/MS** e **CPF nº 771.915.871-72**, matrícula **710299-1**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3954** (três mil novecentos e cinquenta e quatro) dias ou seja 10 (dez) anos 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE CAARAPO	16/12//1998 a 30/11/2004	05 anos, 11 meses e 15 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/04/2007 a 31/12/2007	0 ano, 09 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	11/02/2008 a 09/04/2008	0 ano, 01 meses e 29 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	11/04/2008 a 31/03/2012	03 anos, 11 meses e 20 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		3.954 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 anos, 10 meses e 04 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 05 de Novembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sirlei Maria de Souza Silva**, Portadora do RG nº **000089640** SSP/MS e CPF nº **365.737.101-00**, matrícula **740491-1**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5.606** (cinco mil seiscentos e seis) dias ou seja **15** (quinze) anos **04** (quatro) meses e **14** (quatorze) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOSÉ	01/03/81 a 12/02/82	0 anos ,11 meses e 12 dias
HOSPITAL BENEF. SÃO MATEUS	01/07/85 a 30/07/85	0 anos, 01 meses e 0 dias
BANCO MERCANTIL SÃO PAULO S.A	05/08/85 a 18/08/96	01 anos, 0 meses e 14 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	04/01/00 a 31/05/06	06 anos, 04 meses e 27 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	06/02/06 a 11/06/10	04 anos, 0 meses e 11 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	14/06/10 a 31/03/12	01 anos, 09 meses e 17 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		5.221 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		14 anos, 03 meses e 21 dias

II – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AGEPREV-MS	12/09/1996 a 27/09/1996	01 ano, 0 meses e 20 dias
	30/09/1996 a 29/10/1996	
	14/11/1996 a 11/12/1996	
	24/02/1997 a 31/12/1996	
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		385 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano, 0 meses e 20 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 29 de Outubro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º265 /2024

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Ondina Moreno Fiirst**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho , Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/08/2023 Protocolo nº 20001030100371237;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ondina Moreno Fiirst**, Portadora do **RG nº 794.937** SSP/MS e **CPF nº 771.915.871-72**, matrícula **710299-1**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3954** (três mil novecentos e cinquenta e quatro) dias ou seja 10 (dez) anos 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE CAARAPO	16/12//1998 a 30/11/2004	05 anos, 11 meses e 15 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/04/2007 a 31/12/2007	0 ano, 09 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	11/02/2008 a 09/04/2008	0 ano, 01 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	11/04/2008 a 31/03/2012	03 anos,11 meses e 20 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		3.954 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 anos, 10 meses e 04 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 05 de Novembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 266/2024

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Edna Sanada de Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, e dá outras providências".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/03/2015 Protocolo nº 06021150.1.00012/14-5;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Processo nº 55/500.444/2016 CTC nº 219/2016, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 27/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Edna Sanada de Araújo**, Portadora do RG nº **3.155.912-0** SSP/PR e CPF nº **513.862.759-72**, matrícula 520093-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **8.758** (oito mil setecentos e cinquenta e oito) dias ou seja **24** (vinte e quatro) anos e **03** (três) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RICARDO FILIPAK	01/03/1982 a 16/08/1982	0 anos, 05 meses e 16 dias
MUNICÍPIO DE TERRA RICA	17/08/1982 a 30/03/1985	02 anos, 07 meses e 14 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	16/12/1998 a 16/02/2004	05 anos, 02 meses e 01 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	16/02/2004 a 31/03/2012	08 anos, 01 meses e 14 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		5.975 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		16 anos, 04 meses e 15 dias

II – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AGEPREV-MS	02/08/1988 a 23/12/1988	07 anos, 07 meses e 18 dias
	30/06/1989 a 14/07/1989	
	31/07/1989 a 22/12/1989	
	20/03/1990 a 31/12/1990	
	18/03/1991 a 31/12/1991	
	10/02/1992 a 31/12/1992	
	01/02/1993 a 14/02/1993	
	01/04/1993 a 31/12/1993	
	17/02/1994 a 28/10/1994	
	08/11/1994 a 31/12/1994	
	01/02/1995 a 31/12/1995	
	01/02/1996 a 31/12/1996	
	24/02/1997 a 31/12/1997	
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		2.783 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		07 anos, 07 meses e 18 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 05 de Novembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio